

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

3.1.1.0	- Pessoal	R\$	2.300,00
3.2.5.0	- Transferências a Pessoas	R\$	600,00
4.1.2.0	- Equipamento e Material Permanente	R\$	600,00

LEI Nº 719/95

Anula e suplementa verbas do orçamento fiscal vigente.

13754282.005	- Func. e Manut. do Setor Saúde	R\$	21.800,00
3.1.1.0	- Pessoal	R\$	5.700,00

ERIVALDO MEDEIROS LIBERATO, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

4.1.2.0	- Equipamento e Material Permanente	R\$	480,00
13754472.005	- Func. e Manut. do Setor de Água	R\$	3.600,00

Art. 1º - Fica anulado no total de R\$ 69.880,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) as dotações abaixo identificadas:

4.1.2.0	- Equipamento e Material Permanente	R\$	700,00
13814882.007	- Atendimento a Pessoas Carentes	R\$	2.350,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	R\$	780,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	1.600,00

0101 - CÂMARA DE VEREADORES

01010012.001	Func. e Manut. da Câmara de Vereadores	R\$	<u>6.030,00</u>
3.1.2.0	- Material de Consumo	R\$	900,00
3.1.9.0	- Diversas Despesas de Custeio	R\$	840,00
3.2.5.0	- Transferências a Pessoas	R\$	1.150,00
4.1.2.0	- Equipamento e Material Permanente	R\$	3.140,00

0201 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.002	- Func. e Manut. do Gabinete do Prefeito	R\$	<u>600,00</u>
3.1.1.0	- Pessoal	R\$	600,00

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.003	- Func. e Manut. da Secretaria de Administração	R\$	<u>5.040,00</u>
3.1.1.0	- Pessoal	R\$	1.400,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	R\$	1.600,00
3.1.9.0	- Diversas Despesas de Custeio	R\$	1.300,00
3.2.5.0	- Transferência a Pessoas	R\$	300,00
4.1.2.0	- Equipamento e Material Permanente	R\$	440,00



0401 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03080322.004	- Func. e Manut. da Secretaria de Finanças	R\$	<u>3.700,00</u>
3.1.1.0	- Pessoal	R\$	2.200,00
3.2.5.0	- Transferência a Pessoas	R\$	900,00
4.1.2.0	- Equipamento e Material Permanente	R\$	600,00
3.2.5.0	- Transferências a Instituições Privadas	R\$	100,00
3.2.5.0	- Transferências a Pessoas	R\$	1.300,00

0501 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13754282.005	- Func. e Manut. do Setor Saúde	R\$	<u>21.680,00</u>
3.1.1.0	- Pessoal	R\$	5.700,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.2.5.0	- Transferência a Pessoas	R\$	500,00
4.1.2.0	- Equipamento e Material Permanente	R\$	480,00
13764472.006	- Func. e Manut. da Rede de Água	R\$	<u>3.800,00</u>
3.1.1.0	- Pessoal	R\$	3.500,00
4.1.2.0	- Equipamento e Material Permanente	R\$	300,00
15814862.007	- Atendimento a Pessoas Carentes	R\$	<u>2.950,00</u>
3.1.2.0	- Material de Consumo	R\$	750,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	1.500,00
3.2.5.0	- Transferência a Pessoas	R\$	700,00

0601- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08472392.010	- Manut. do Transporte Escolar	R\$	<u>5.000,00</u>
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	5.000,00
3.1.3.0	- Reserva de Contingência	R\$	11.150,00

0701 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

08462242.011	- Func. e Manut. da Sec.de Cult., Esporte e Turismo	R\$	<u>6.980,00</u>
3.1.1.0	- Pessoal	R\$	2.900,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	R\$	1.900,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	680,00
3.2.5.0	- Transferências a Pessoas	R\$	500,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00

0801 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.

16885342.012	- Func. e Manut. da S.T.O.S.U	R\$	<u>5.100,00</u>
3.1.1.0	- Pessoal	R\$	2.400,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	R\$	1.500,00
3.2.5.0	- Transferências a Pessoas	R\$	1.200,00

[Handwritten signature]

0901 - SEC. DE AGRIC., INDUSTRIA E COMÉRCIO

04181112.013	- Func. e Manut. do Setor Agropecuário	R\$	<u>6.000,00</u>
3.1.1.0	- Pessoal	R\$	2.700,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	500,00
3.2.3.0	- Transferências a Instituições Privadas	R\$	150,00
3.2.5.0	- Transferências a Pessoas	R\$	1.300,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	350,00

1001 - ENCARGOS GERAIS

15844922.016	- Contribuição ao PASEP	R\$	<u>3.000,00</u>
3.2.8.0	- Contrib. p/ Formação Patrim. do Servidor Publ. - PASEP	R\$	3.000,00

Art. 2º - Por conta dos recursos definidos no Art. 1º desta lei, ficam suplementados no mesmo valor, a dotação abaixo relacionada:

0101 - CÂMARA DE VEREADORES

01010012.001	- Func. e Manut. da Câmara de Vereadores	R\$	6.030,00
3.1.1.0	- Pessoal	R\$	5.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	1.030,00

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA


99999992.099	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	63.850,00
9.9.9.9	- Reserva de Contingência	R\$	63.850,00

Art. 3º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados a suplementar as dotações que apresentarem deficiência no decorrer da execução orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 18 de dezembro de 1995.


ERIVALDO MEDEIROS LIBERATO
PREFEITO MUNICIPAL